

JORNAL DO BRASIL

Fundado em 1891

M. F. DO NASCIMENTO BRITO — *Director Presidente*

BERNARD DA COSTA CAMPOS — *Director*

J. A. DO NASCIMENTO BRITO — *Director Executivo*

MAURO GUIMARÃES — *Director*

FERNANDO PEDREIRA — *Redator Chefe*

MARCOS SÁ CORREIA — *Editor*

FLÁVIO PINHEIRO — *Editor Assistente*

ANC

Bolso Sem Fundo

A questão da reforma tributária na Constituinte ameaça se transformar em tiroteio sobre um alvo único: o bolso dos contribuintes. Como o país tem um dos índices mais altos de concentração de renda do mundo, a carga tributária terá que recair também sobre aqueles que estão no mercado formal de trabalho ou, de alguma forma, tornam-se vulneráveis ao fisco através de impostos indiretos — como o imposto de consumo, o ICM, ou a própria inflação que corrói o poder de compra dos salários enquanto o governo emite papel-moeda.

Dois artigos em particular estão em votação na Constituinte contribuindo para piorar a vida dos que pagam impostos: pelo artigo 168 do título VI (da tributação e do orçamento), a União, os estados e o Distrito Federal poderão instituir empréstimos compulsórios para atender a despesas extraordinárias provocadas por calamidade pública. A União poderá ainda recorrer aos empréstimos num amplo leque de casos, tais como a necessidade nacional, ou “conjuntura que exija absorção temporária de poder aquisitivo”. Em resumo, e em português direto, em qualquer circunstância a União pode agredir o bolso dos cidadãos com o equivalente ao vulgar “me dá um dinheiro aí”.

Pelo artigo 177-III-parágrafo primeiro, os estados e o Distrito Federal poderão instituir um adicional ao imposto de renda incidente sobre lucros, ganhos e rendimentos de capital, até o limite de cinco por cento. Ao analisar esses dois artigos, o deputado Guilherme Afif Domingos prometeu ensarilhar as armas contando com a adesão de todos aqueles que acham que a discussão da reforma tributária na Constituinte exclui o contribuinte. “A única coisa que se negociou foi a divisão da receita entre estado, município e União” — diz o deputado, alegando que um imposto sobre a renda dificilmente deixará de ser repassado ao preço do produto. Em síntese, o aumento da tributação no caso brasileiro não significa nada além de mais inflação,

considerando-se as dimensões do mercado, o papel inflacionário do próprio estado que não controla o déficit público, e a paralisação nos investimentos.

O ministro Bresser Pereira tentou justificar o aumento dos impostos em um encontro com empresários em São Paulo, alegando que o Estado deve investir em infra-estrutura. Ora, o Estado brasileiro parou de poupar desde o início da década atual, e parte dessa incapacidade de poupança decorre da desordem instituída nas tarifas e na baixa produtividade da máquina pública. Pedir aumentos de impostos para alimentar essa máquina não vai melhorar a distribuição de renda nem alavancar a economia: vai jogar capital bom, retirado do setor privado, que poupa, para o setor doente.

Que o Brasil precisa de uma reforma tributária, não há dúvida. Essa reforma deveria, entre outros objetivos, visar a reconstituir o federativismo, retirando do poder central em Brasília a faculdade de absorver toda a poupança nacional, controlando seu fluxo por critérios políticos, ou seguindo o modelo da velha república de associar grupos privilegiados ao poder, cartorializando o desenvolvimento econômico.

Um novo federativismo não pode nascer em cima de uma filosofia de aumento de impostos que abandona a divisão de responsabilidades e o papel reformista de inúmeros instrumentos já à disposição dos estados e municípios. É evidente que será muito mais fácil para uma administração populista aplicar uma alíquota de imposto de renda adicional sobre operações financeiras — sem se importar com os efeitos que isso possa ter nos custos das operações — do que aplicar com probidade um imposto direto para forçar o uso mais racional do solo urbano rural no cinturão verde das grandes cidades. O sistema tributário nacional não pode ir a reboque do populismo na Constituinte. Nada mais útil e conveniente, portanto, do que a mobilização dos contribuintes que o deputado Guilherme Afif Domingos está promovendo neste momento.